PREFEITURA DE ARAGUAÍNA
NOSSA CIDADE, COMPROMISSO DE TODOS

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS

ANO VI - ARAGUAÍNA, QUARTA - FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2017 - Nº 1393

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO 1
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO..... 1
SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE ... 1
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER..... 2
SECRETARIA DA FAZENDA..... 8
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA..... 10
SECRETARIA DA SAÚDE..... 10

Prefeitura de Araguaína
Gabinete do Prefeito

Imprensa Oficial

http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 2474.0013204
Protocolo nº 42431/2017
Assunto: Processo Administrativo Sancionador
Interessado: Secretaria Municipal da Fazenda

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017

Considerando o Parecer apresentado pela Comissão Processante, que constatou o descumprimento de obrigações contratuais pela empresa, entendeu pela desnecessidade de dilação probatória e opinou pela imposição das reprimendas previstas nos incisos II e III, do artigo 87, da Lei nº 8.666/1993, e cláusula 9ª, alínea "c", do Contrato nº 1994/2013 (fls. 195/209);;

Considerando os princípios da supremacia do interesse público sobre o particular, da indisponibilidade do interesse público, da legalidade e da eficiência, os quais devem nortear todas as atividades da Administração Pública;

Considerando que o Parecer Jurídico nº 002/2017 (fls.253/261), que opinou pela manutenção da decisão proferida no processo administrativo sancionador instaurado em face da empresa Públicas Soluções Ltda-ME.

RESOLVO

RATIFICAR a Decisão do Secretário Municipal da Fazenda proferida por meio do Despacho 1553/GAB -2017 (fls. 210/211), o Parecer Jurídico nº 002/2017, cujos fundamentos adoto como razões de decidir, e NEGAR PROVIMENTO ao recurso impetrado. Em consequência, MANTENHO a sanção aplicada nos autos do Processo Administrativo Sancionador nº 2474.00013204 instaurado em face da empresa PÚBLICAS SOLUÇÕES LTDA.-ME, CNPJ/MF nº 09.590.567/001-30.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos. INTEME-SE a parte interessada para tomar ciência.

Gabinete do Prefeito de Araguaína, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano dois mil e dezessete.

Ronaldo Dimas Nogueira Pereira
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº.013/2013
PROCESSO Nº.2474.0001727/2013
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
CONTRATADA: RC Nutry Alimentação Ltda - EPP
OBJETO:Prestação de serviço de preparação de refeições no Restaurante Popular
MODALIDADE DE LICITAÇÃO Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços
VALOR ESTIMADO: R$ 780.000,00 (Setecentos e oitenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2017.
VIGENCIA: 12(doze) meses
DOTAÇÃO: D.O. 08.244.2006.2.450 – E.D. 3.3.90.39.79 – Ficha: 18 – Vínculo: 010

Araguaína - TO, 14 de julho de 2017.

Publique-se,

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port: 361 24/04/2017

SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

EXTRATOS DE LICENÇAS E DISPENSAS
EMITIDAS NO PERÍODO DE 2017

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 0017-2017
Data de vencimento: 26/05/2020
Nº do Processo: 122/17
Requerente: CLARO JOSE NETO - ME

CNPJ: 26.481.376/0001-59
Nome Fantasia: Neto Gás.
Endereço: Rua 57, Sn, Qd 24, Lt 19 E 20, Nova Araguaína.
Porte: Pequeno
Grupo: Serviços
Finalidade: Deposito varejista de Gás Liquefeito de Petróleo com comercialização.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 0015-2017
Data de vencimento: 26/05/2020
Nº do Processo: 122/17
Requerente: CLARO JOSE NETO - ME
CNPJ: 26.481.376/0001-59
Nome Fantasia: Neto Gás.
Endereço: Rua 57, Sn, Qd 24, Lt 19 E 20, Nova Araguaína.
Porte: Pequeno
Grupo: Serviços
Finalidade: Deposito varejista de Gás Liquefeito de Petróleo com comercialização.

EXTRATO DA LICENÇA PREVIA Nº 0013-2017
Data de vencimento: 15/05/2019
Nº do Processo: 263/17
Requerente: Mecânica Atual Ltda - Me
CNPJ: 12.036.708/0001-81
Endereço: Rua Perimentral, 75 Conj. Urbanístico.
Porte: Pequeno
Grupo: Serviços
Finalidade: Manutenção, reparação elétrica, lanternagem e/ou funilaria e pintura, comercio e varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 0013-2017
Data de vencimento: 15/05/2020
Nº do Processo: 263/17
Requerente: Mecânica Atual Ltda - Me
CNPJ: 12.036.708/0001-81
Endereço: Rua Perimentral, 75 Conj. Urbanístico.
Porte: Pequeno
Grupo: Serviços
Finalidade: Manutenção, reparação elétrica, lanternagem e/ou funilaria e pintura, comercio e varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 0012-2017
Data de vencimento: 15/05/2020
Nº do Processo: 263/17
Requerente: Mecânica Atual Ltda - Me
CNPJ: 12.036.708/0001-81
Endereço: Rua Perimentral, 75 Conj. Urbanístico.
Porte: Pequeno
Grupo: Serviços
Finalidade: Manutenção, reparação elétrica, lanternagem e/ou funilaria e pintura, comercio e varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

EXTRATO DA LICENÇA DE DLA – DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 0028-2016
Data de vencimento: 03/10/2017
Nº do Processo: 817/2016
Requerente: E R OLIVEIRA EIRELI - ME
CNPJ: 24.675.734/0001-39
Nome Fantasia: Norte Eucalipto.
Endereço: Av. Santos Dumont, 1787, qd 47, lt 77, Loteamento Manoel Gomes da Cunha.
Porte: Pequeno
Finalidade: Este ato atesta a dispensa de licenciamento ambiental do empreendimento para Atividade de Venda de Eucalipto.

EXTRATO DA LICENÇA DE DLA – DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 0020-2016
Data de vencimento: 09/08/2017
Nº do Processo: 734/2016
Requerente: I S ALVES DE MOURA - ME
CNPJ: 19.699.185/0001-00
Nome Fantasia: Radiador JB
Endereço: Av. Bernardo Sayao, 1110, Vila Cearense.
Porte: Pequeno
Finalidade: Este ato atesta a dispensa de licenciamento ambiental do empreendimento para atividade de limpeza e conserto de radiadores.

EXTRATO DA LICENÇA DE DLA – DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 003-2017
Data de vencimento: 16/03/18
Nº do Processo: 225/17
Requerente: DIPAL DISTRIBUIDORA DE PARAFUSOS LTDA
CNPJ: 37.314.754/0001-26
Nome Fantasia: DIPAL PARAFUSOS
Endereço: AV. Conego Joao Lima, 31 Entroncamento.
Porte: Pequeno
Finalidade: Este ato Atesta A Dispensa De Licenciamento Ambiental Para Atividade De Distribuidor De Peças Para Maquinas

EXTRATO DA LICENÇA DE DLA – DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 005-2017
Data de vencimento: 05/04/2018
Nº do Processo: 275/17
Requerente: Potengi Materiais Para Construção Ltda.
CNPJ: 01.002.948/0001-49
Nome Fantasia: São Jose Materiais Para Construções
Endereço: Avenida Tiradentes, 525 Setor Rodoviário.
Porte: Pequeno
Grupo: Serviços
Finalidade: Este ato Atesta A Dispensa De Licenciamento Ambiental Para Atividade De Distribuidor De Peças Para Maquinas

EXTRATO DA LICENÇA DE DLA – DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 001-2017
Data de vencimento: 14/02/2018
Nº do Processo: 153/17
Requerente: Tocantins Norte Representações e Com. De Merc. Em Geral Ltda.
CNPJ: 00.994.221/0001-22
Nome Fantasia: São Jose Materiais Para Construções
Endereço: AV. Salomão Cardoso, 680, Sala 03-Ajardim Esplanada.
Porte: Pequeno
Grupo: Serviços
Finalidade: Este ato Atesta A Dispensa De Licenciamento Ambiental Para Atividade De Distribuidor De Peças Para Maquinas

EXTRATO DA LICENÇA PREVIA Nº 033-2017
Data de vencimento: 28/06/2019
Nº do Processo: 040/17
Requerente: FERNANDO AUTO CENTER
CNPJ: 22.278.357/0001-79
Endereço: Rua 14, N 1223, Loteamento São Pedro.
Porte: Pequeno
Grupo: Serviços
Finalidade: Serviços de manutenção, reparação e comercialização de peças para motocicletas e motonetas.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 033-2017
Data de vencimento: 28/06/2019
Nº do Processo: 040/17
Requerente: FERNANDO AUTO CENTER
CNPJ: 22.278.357/0001-79
Endereço: Rua 14, N 1223, Loteamento São Pedro
Porte: Pequeno
Grupo: Serviços
Finalidade: Serviços de manutenção, reparação e comercialização de peças para motocicletas e motonetas.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA/SEMED Nº 172/2017
ARAGUAINA–TO, 17 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 003/2017, de 02/01/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores José Amaro de Andrade Oliveira matrícula nº 8051900, Alessandra Silva Espírito Santo Cunha matrícula nº 122800 e para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo Nº 41114/2017

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
060/2017	CECI DECOR LTDA – ME CNPJ – 26.797.971/0001-06

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL – PROJETO RECICLARTE

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX – manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2017.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA/SEMED Nº 173/2017
ARAGUAINA–TO, 17 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 003/2017, de 02/01/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores José Amaro de Andrade Oliveira matrícula nº 8051900, Alessandra Silva Espírito Santo Cunha matrícula nº 122800 e para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo Nº 41114/2017

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
061/2017	LAVOR COMÉRCIO DE IMPORTADOS LTDA - EPP CNJ – 09.326.942/0001-39

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL – PROJETO RECICLARTE

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX – manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2017.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA/SEMED Nº 174/2017
ARAGUAINA–TO, 17 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 003/2017, de 02/01/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores José Amaro de Andrade Oliveira matrícula nº 8051900, Alessandra Silva Espírito Santo Cunha matrícula nº 122800 e para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo Nº 41114/2017

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
062/2017	MIDIX TECNOLOGIA EIRELI – EPP CNPJ – 19.318.873/0001-75

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL – PROJETO RECICLARTE

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2017.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA/SEMED Nº 175/2017
ARAGUAINA–TO, 17 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 003/2017, de 02/01/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores José Amaro de Andrade Oliveira matrícula nº 8051900, Alessandra Silva Espírito Santo Cunha matrícula nº 122800 e para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo Nº 41114/2017

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
063/2017	MIX MÓVEIS ESCOLARES LTDA - EPP CNPJ – 25.109.416/0001-73

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL – PROJETO RECICLARTE

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2017.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA/SEMED Nº 176/2017
ARAGUAINA–TO, 17 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 003/2017, de 02/01/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores José Amaro de Andrade Oliveira matrícula nº 8051900, Alessandra Silva Espírito Santo Cunha matrícula nº 122800 e para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo Nº 41114/2017

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
064/2017	P. H. G. DE LIMA – EIRELI EPP CNPJ – 03.506.511/0001-78

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL – PROJETO RECICLARTE

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2017.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA/SEMED Nº 177/2017
ARAGUAINA–TO, 17 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 003/2017, de 02/01/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores José Amaro de Andrade Oliveira matrícula nº 8051900, Alessandra Silva Espírito Santo Cunha matrícula nº 122800 e para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo Nº 41114/2017

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
065/2017	VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA – ME CNPJ – 26.879.526/0001-87

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL – PROJETO RECICLARTE

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX – manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2017.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 060/2017
PROCESSO Nº: 41114/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína/ Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
COTRATADA: CECI DECOR LTDA – ME CNPJ – 26.797.971/0001-06
OBJETO: despesa com aquisição de mobiliário em geral, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer no Projeto Reciclarte.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 035/2017
VALOR: R$ 10.669,60 (Dez mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses
DOTAÇÃO: FP: 12.122.2006.2.394; ED: 3.3.9.0.30.26.00, 4.4.9.0.52.12.00, 4.4.9.0.52.34.00 e 4.4.9.0.52.42.00, FICHA: 03 e 25. FONTE: 00.10.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Araguaína, Estado do Tocantins, 17 de agosto de 2017.

Publique-se

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte E Lazer

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 061/2017
PROCESSO Nº: 41114/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína/ Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
COTRATADA: LAVOR COMÉRCIO DE IMPORTADOS LTDA – EPP
CNPJ – 09.326.942/0001-39
OBJETO: despesa com aquisição de mobiliário em geral, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer no Projeto Reciclarte.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 035/2017
VALOR: R$ 2.405,00 (Dois mil, quatrocentos e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses
DOTAÇÃO: FP: 12.122.2006.2.394; ED: 4.4.9.0.52.33.00, FICHA: 25. FONTE: 00.10.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Araguaína, Estado do Tocantins, 17 de agosto de 2017.

Publique-se

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte E Lazer

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 062/2017
PROCESSO Nº: 41114/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína/ Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
COTRATADA: MIDIX TECNOLOGIA EIRELI – ME C N P J . 19.318.873/0001-75
OBJETO: despesa com aquisição de mobiliário em geral, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer no Projeto Reciclarte.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 035/2017
VALOR: R$ 8.806.86 (Oito mil, oitocentos e seis reais e oitenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses
DOTAÇÃO: FP: 12.122.2006.2.394; ED: 3.3.9.0.33.17.00, 4.4.9.0.52.06.00, 4.4.9.0.52.12.00 e 4.4.9.0.52.33.00, FICHA: 03 e 25. FONTE: 00.10.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Araguaína, Estado do Tocantins, 17 de agosto de 2017.

Publique-se

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte E Lazer

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 063/2017
PROCESSO Nº: 41114/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína/ Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
COTRATADA: MIX MÓVEIS ESCOLARES LTDA – EPP CNPJ – 25.109.416/0001-73
OBJETO: despesa com aquisição de mobiliário em geral, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer no Projeto Reciclarte.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 035/2017
VALOR: R$ 7.605,00 (Sete mil, seiscentos e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses
DOTAÇÃO: FP: 12.122.2006.2.394; ED: 4.4.9.0.52.42.00, FICHA: 25. FONTE: 00.10.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Araguaína, Estado do Tocantins, 17 de agosto de 2017.

Publique-se

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte E Lazer

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 064/2017
PROCESSO Nº: 41114/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína/ Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
COTRATADA: P. H. G. DE LIMA – EIRELI – EPP CNPJ – 03.506.511/0001-78
OBJETO: despesa com aquisição de mobiliário em geral, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer no Projeto Reciclarte.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 035/2017
VALOR: R$ 13.658,00 (Treze mil, seiscentos e cinquenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses
DOTAÇÃO: FP: 12.122.2006.2.394; ED: 3.3.9.0.30.25.00 e 4.4.9.0.52.12.00, FICHA: 25. FONTE: 00.10.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Araguaína, Estado do Tocantins, 17 de agosto de 2017.

Publique-se

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte E Lazer

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 065/2017
PROCESSO Nº: 41114/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína/ Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
COTRATADA: VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA – ME CNPJ - 26.879.526/0001-87
OBJETO: despesa com aquisição de mobiliário em geral, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer no Projeto Reciclarte.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 035/2017
VALOR: R$ 4.212,30 (Quatro mil, duzentos e doze reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses
DOTAÇÃO: FP: 12.122.2006.2.394; ED: 3.3.9.0.30.25.00 e 4.4.9.0.52.12.00, FICHA: 03 e 25. FONTE: 00.10.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Araguaína, Estado do Tocantins, 17 de agosto de 2017.

Publique-se

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte E Lazer

ERRATA

CONSIDERANDO O EXTRATO DE CONTRATO, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1378 - Quarta - Feira, 02 de Agosto de 2017.

Considerando o erro de digitação do extrato supracitado e a necessidade de ratificação dos dados relativo abaixo:
PROCESSO: 44494/2017

Onde se lê:

VALOR: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

Leia-se:

VALOR: R$ 2.670,00 (Dois Mil, Seiscentos e Setenta Reais).

Araguaína, TO, 22 de Agosto de 2017

Publique-se

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ERRATA

CONSIDERANDO A PORTARIA Nº 179/2017, publicada no Diário Oficial do Município Nº 1391 do dia 21 agosto de 2017.

Considerando a alteração da Lei Municipal nº 2161 de 10 de julho de 2003 através da Lei Municipal nº 3041 de 27 de março de 2017 que altera os artigos 38 a 40 e a necessidade de ratificação dos dados relativo abaixo:
PROCESSO: 45093/2017.

Onde se lê:

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 38 a 44 da Lei Municipal nº 2.161 de 10 de julho de 2003, que trata da autonomia da gestão financeira dos estabelecimentos de ensino e da transferência de recursos financeiros às unidades escolares municipais.

Leia-se:

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 38 a 44 da Lei Municipal nº 2.161 de 10 de julho de 2003 e suas alterações feitas através da Lei Municipal nº 3041 de 27 de março de 2017, que trata da autonomia da gestão financeira dos estabelecimentos de ensino e da transferência de recursos financeiros às unidades escolares municipais.

Araguaína, 23 de agosto de 2017.

Publique-se

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte E Lazer

ERRATA

CONSIDERANDO A PORTARIA Nº 178/2017, publicada no Diário Oficial do Município Nº 1391 do dia 21 agosto de 2017.

Considerando a alteração da Lei Municipal nº 2161 de 10 de julho de 2003 através da Lei Municipal nº 3041 de 27 de março de 2017 que altera os artigos 38 a 40 e a necessidade de ratificação dos dados relativo abaixo:
PROCESSO: 45095/2017.

Onde se lê:

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 38 a 44 da Lei Municipal nº 2.161 de 10 de julho de 2003, que trata da autonomia da gestão financeira dos estabelecimentos de ensino e da transferência de recursos financeiros às unidades escolares municipais.

Leia-se:

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 38 a 44 da Lei Municipal nº 2.161 de 10 de julho de 2003 e suas alterações feitas através da Lei Municipal nº 3041 de 27 de março de 2017, que trata da autonomia da gestão financeira dos estabelecimentos de ensino e da transferência de recursos financeiros às unidades escolares municipais.

Araguaína, 23 de agosto de 2017.

Publique-se

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte E Lazer

CEI SANTA CLARA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referente Pregão presencial nº. 096/2017, a Sra°, Jeanice Silva de Andrade, presidente da comissão de licitação adjudica as empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
D.S.S. Silva Varejista.	01, 03, 19, 20, 36 e 39.
Valor R$: 4.381,00 (Quatro mil e trezentos e oitenta e um reais)	
Ronaldo Gonçalves da Silva.	02, 04, 05, 10 e 23.
Valor R$: 4.110,00 (Quatro mil e cento e dez reais)	
Super Box e Casa de carne Alvorada	06, 09, 13, 14, 15, 16, 17, 24, 26, 32, 35 e 41.
Valor R$: 3.307,00 (Três mil, trezentos e sete reais)	
E. Fernandes da Silva	07, 08, 18, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 42 e 43.
Valor R$: 4.376,00 (Quatro mil trezentos e setenta e seis reais)	
Nelore	11.
Valor R$: 2.970,00 (Dois mil novecentos e setenta reais)	
Açougue Paulista	12.
Valor R$: 4.000,00 (Quatro mil reais)	
Juarez de Oliveira Lopes	21 e 22.
Valor R$: 3.678,00 (Três mil e seiscentos e setenta e oito reais)	
M.M.P. Comercio de Carne Ltda - EPP	25 e 40.
Valor R$: 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais)	
C.C.C Santos e Cia Ltda	37 e 38.
Valor R$ 1.125,00 (Mil cento e vinte e cinco reais)	

Araguaína- TO, 23 de Agosto de 2017.

Jeanice Silva de Andrade
Presidente da Comissão de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Às 08h00 do dia 21 de Agosto de 2017, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao Pregão presencial nº 096/2017 homologo o referido processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
D.S.S. Silva Varejista.	01, 03, 19, 20, 36 e 39.
Valor R$: 4.381,00 (Quatro mil e trezentos e oitenta e um reais)	
Ronaldo Gonçalves da Silva.	02, 04, 05, 10 e 23.
Valor R$: 4.110,00 (Quatro mil e cento e dez reais)	
Super Box e Casa de carne Alvorada	06, 09, 13, 14, 15, 16, 17, 24, 26, 32, 35 e 41.
Valor R$: 3.307,00 (Três mil, trezentos e sete reais)	
E. Fernandes da Silva	07, 08, 18, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 42 e 43.
Valor R$: 4.376,00 (Quatro mil trezentos e setenta e seis reais)	
Nelore	11.
Valor R$: 2.970,00 (Dois mil novecentos e setenta reais)	
Açougue Paulista	12.
Valor R$: 4.000,00 (Quatro mil reais)	
Juarez de Oliveira Lopes	21 e 22.
Valor R$: 3.678,00 (Três mil e seiscentos e setenta e oito reais)	
M.M.P. Comercio de Carne Ltda - EPP	25 e 40.
Valor R$: 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais)	
C.C.C Santos e Cia Ltda	37 e 38.
Valor R$ 1.125,00 (Mil cento e vinte e cinco reais)	

Araguaína- TO, 23 de Agosto de 2017.

Taciany Alves Sousa
Presidente da Associação

ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LIRA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

ERRATA

Na portaria de comissão de licitação publicada no Diário Oficial Nº 1387 no dia 15 de Agosto de 2017, considerando o erro material na digitação da portaria e a necessidade de retificar as informações da mesma.

ONDE SE LÊ :
DATA: 01/01/2017

LEIA-SE:
DATA:01/08/2017

ONDE SE LÊ :
Portaria nº 001/2017

LEIA-SE:
Portaria nº 009/2017

Araguaína-TO, 23 de Agosto de 2017.

Publique-se

Silvandira da Cruz Martins Gontijo
Presidente da Associação

ESCOLA MUNICIPAL MEU CASTELINHO
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL N° 003/2017

Após análise da documentação apresentada e julgada todos os recursos referentes ao pregão presencial n° 003/2017, a Sra. Silvania Maria Martins Costa Lopes, pregoeira responsável adjudica às empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
CASA DE CARNE NELORE LTDA-ME	19.

R$ 2.137,50 (dois mil cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos)	
D.S.S SILVA VAREJISTA	22,36,37.
R$ 6.630,75 (Seis mil seiscentos e trinta reais e setenta e cinco centavos)	
E. FERNANDES DA SILVA – ME	2,9,18, 20.
R$ 3.958,55 (três mil novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)	
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES	3, 7, 12, 14, 15, 17, 30, 31, 32, 38
R$ 4.723,50 (quatro mil setecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)	
JV DE MENSES	10.
R$ 2.240 (dois mil duzentos e quarenta reais)	
M.M.P COMERCIO DE CARNE LTDA	11, 34.
R$ 4.340 (quatro mil trezentos e quarenta reais)	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA	4, 5, 8, 23, 24.
4.231, 50 (quatro mil duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)	
C.C. SANTOS E CIA	29.
R$ 818,00 (oitocentos e dezoito reais)	
SILMARA SOUZA CHAVES-ME	1, 6,13,16,21, 25, 26, 27,28,33, 35, 39
R$ 3.911,65 (três mil novecentos e onze reais e sessenta e cinco centavos)	

Araguaína – TO, 23 de Agosto de 2017.

Silvania Maria Martins Costa Lopes
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2017

Às 15h do dia 17 de agosto de 2017, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao pregão presencial n° 003/2017, homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
CASA DE CARNE NELORE LTDA-ME	19.
R$ 2.137,50 (dois mil cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos)	
D.S.S SILVA VAREJISTA	22,36,37.
R$ 6.630,75 (Seis mil seiscentos e trinta reais e setenta e cinco centavos)	
E. FERNANDES DA SILVA – ME	2,9,18, 20.
R$ 3.958,55 (três mil novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)	
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES	3, 7, 12, 14, 15, 17, 30, 31, 32, 38
R$ 4.723,50 (quatro mil setecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)	
JV DE MENSES	10.
R$ 2.240 (dois mil duzentos e quarenta reais)	
M.M.P COMERCIO DE CARNE LTDA	11, 34.
R$ 4.340 (quatro mil trezentos e quarenta reais)	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA	4, 5, 8, 23, 24.
4.231, 50 (quatro mil duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)	
C.C. SANTOS E CIA	29.
R$ 818,00 (oitocentos e dezoito reais)	
SILMARA SOUZA CHAVES-ME	1, 6,13,16,21, 25, 26, 27,28,33, 35, 39
R$ 3.911,65 (três mil novecentos e onze reais e sessenta e cinco centavos)	

Araguaína – TO, 23 de Agosto de 2017.

Priscila Setubal Thomann
Presidente da Associação

ESCOLA TEREZA HILARIO RIBEIRO
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

ERRATA

Na notificação do aviso de Licitação do Pregão Presencial 003/2017 da Associação de Apoio da Escola Municipal Tereza Hilário Ribeiro, datada de 22/08/2017 e publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína, datado de 22/08/2017.

ONDE SE LÊ:

Tipo de licitação: Pregão presencial Abertura: 06/09/2017 às 14 h
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2017

LEIA-SE:

Tipo de licitação: Pregão presencial Abertura: 30/08/2017 às 14 h
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017

Araguaína – TO, 23 de Agosto de 2017.

Jakson Barros de Sousa
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 045, DE 22 AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, através da Portaria nº 015/2015 de 14 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: SANDERSON SOUSA ALVES, matrícula nº 15477943 e GENESIO XAVIER NUNES matrícula nº15474872, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente á fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com Processo nº 2474.0002302/2014:

Nº do Contrato	Empresa Contratada
931/2013	Brasilcard Administradora de cartões Ltda.

a) Objeto: Prestação de serviços de Gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva veicular;

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providencia que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providencia para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providencias necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligencias quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de

Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º - Designar o servidor SANDERSON SOUSA ALVES, matrícula nº 15477943, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços dos contratos supracitados;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Fabiano Francisco de Souza
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria 004/2017

EXTRATO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2474.0002302/2014
CONTRATO N. 931/2013
ADITIVO Nº 4
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda;
CONTRATADA: Brasil Card Administradora de Cartões Ltda.;
CNPJ DA CONTRATADA: 03.817.702/0001-50
OBJETO: Prestação de serviços para Gerenciamento de manutenção corretiva e preventiva veicular.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço;
VALOR ESTIMADO: 6.000,00 (seis mil);
DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2017
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do vencimento do contrato, com término em 22 de agosto de 2017.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 04.123.2001.2.304;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.99.99;
FICHAS: 15;
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Fazenda

Araguaína – Estado do Tocantins, 22 de agosto de 2017.

Publique-se

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria 004/2017

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 570/2017
Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento - TVRE

RAZÃO SOCIAL	GARRA CONSTRUTORA LTDA - ME		
NOME FANTASIA	GARRA CONSTRUTORA		
ENDEREÇO	RUA SANTA CATARINA Nº 715, SETOR SÃO MIGUEL		
CEP	77817-280	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TOCANTINS
ATIV. ECOMONICA	7.02 – Execução por Administração, Empreitada de Obras de Construção Civil, Hidráulica, Elétrica, Sondagem, Perfuração de Poços, Escavação, Drenagem e Irrigação, Terraplanagem, Pavimentação, Concretagem, Instalação e Montagem de Produtos; 07.10 – Limpeza, Manutenção e Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Imóveis, Chaminés, Piscinas, Parques, Jardins e Congêneres. 07.16 – Florestamento, Reflorestamento, Semeadura, Adubação e Congêneres.		
CPF/CNPJ	08.623.604/0001-04	**INSC. MUNICIPAL**	16564

RELATO FISCAL

Através do procedimento de Auditoria Fiscal, foi constatado que o sujeito passivo da obrigação tributária, acima qualificado, deixou recolher a Taxas de Verificação de Regularização do Estabelecimento, referente ao exercício de 2014.

- **O Fato Gerador**: É o exercício regular do poder de polícia ou a utilização, efetiva, de serviços públicos específicos e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição, e encontra-se tipificado nos artigos 145, 146, I, § único, a, b, 147, I, II, 153 da Lei 1.134/91.
- **A Base de Cálculo**: foi apurada com base no seguinte decreto:
  Decreto 257/2013 de 27/12/2013, anexo II, a.2, para 2014;

Faz parte integrante deste Auto de Infração o Mapa de Apuração e o Termo de Encerramento de Fiscalização.

Disposição Legal Infringida e Penalidade Aplicável

- **Infrações**: O contribuinte infringiu os artigos 145, 148, 149, 157 da Lei 1.134/91.
- **Penalidades**: Os Créditos vencidos sofrerão correção mensal pelo IPCA, com base nos coeficientes de atualização. E ainda, sofrerão a incidência de Juros de mora à razão de 1% (Um por cento) ao mês. Conforme Artigos 111 e 113 da Lei Complementar nº 17/2013.

DESCRIÇÃO DA MULTA	**Espécie**	**Crédito Tributário**
Multa aplicada, sobre o crédito corrigido, conforme no Artigo 114, Inciso I ao VII, combinado com o § 1º, da Lei Complementar nº 17/2013. E ainda, nos termos dos vencimentos estipulados pelo Calendário Fiscal do município.	TVRE	183,70
	Correção Monetária	47,69
	Juros	75,32
	Multa	92,56
	Total	**399,27**

INTIMAÇÃO

NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:

- Pagar o Crédito Tributário;
- Parcelar o Crédito Tributário;
- Impugnar o Lançamento.

O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do Termo de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa. Conforme Inciso I, Parágrafo Único do Artigo 207 da Lei Complementar nº 17/2013.

AUTORIDADE FISCAL	
NOME: Leopoldina Marques Lima	**LOCAL:** ARAGUAÍNA - TO
MATRÍCULA: 3549-100	**DATA:** 21/08/2017
ASSINATURA:	**HORA:** 08:53:12
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVELOU REPRESENTANTE LEGAL.	
NOME:	**DATA:** 22/08/2017
ASSINATURA E CARIMBO:	**CPF:**

A Assinatura do autuado não importa em confissão, nem a sua falta ou recusa em nulidade.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 571/2017
OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

RAZÃO SOCIAL	GARRA CONSTRUTORA LTDA - ME		
NOME FANTASIA	GARRA CONSTRUTORA		
ENDEREÇO	RUA SANTA CATARINA QD. 71, LT. 1 A – SALA 1 Nº 715, SETOR SÃO MIGUEL		
CEP	77817-280	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TOCANTINS
ATIV. ECOMONICA	7.02 – Execução por Administração, Empreitada de Obras de Construção Civil, Hidráulica, Elétrica, Sondagem, Perfuração de Poços, Escavação, Drenagem e Irrigação, Terraplanagem, Pavimentação, Concretagem, Instalação e Montagem de Produtos; 07.10 – Limpeza, Manutenção e Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Imóveis, Chaminés, Piscinas, Parques, Jardins e Congêneres. 07.16 – Florestamento, Reflorestamento, Semeadura, Adubação e Congêneres.		
CPF/CNPJ	08.623.604/0001-04	**INSC.MUNICIPAL**	16564

RELATO FISCAL

Através da Auditoria Fiscal realizada pela Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento à Ordem de Serviço – OS de nº **342/2015 de 07/10/2015**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação tributária acima informado, deixou de fazer a devida comunicação de alteração dados cadastrais, comunicação de venda, transferência, paralisação ou encerramento de atividades. Conforme previsto no Art. 261, II, do Código Tributário Municipal 017/2013 de 27/12/2017.

Disposição Legal Infringida e Penalidade Aplicável

Lei Complementar Municipal 017/2013 de 27 de dezembro de 2013, determina:
Infrações:
Art. 253. Todas as pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem estabelecimento fixo, que exerçam habitualmente, individualmente ou em sociedade, quaisquer atividades, que estejam sujeito aos Tributos Federais, Estaduais ou Municipais, ainda que isenta ou imune, ficam obrigados a inscrever-se no Cadastro de Atividades Econômicas - CAE da Secretaria da Fazenda Pública Municipal, antes de iniciar qualquer atividade.
§ 9º. Para efeito da paralisação ou baixa da atividade no Cadastro de Atividades Econômicas - CAE da Secretaria da Fazenda Pública Municipal fica o contribuinte obrigado a comunicar à repartição, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ocorrência de: transferência, venda do estabelecimento, mudanças, paralisação ou o encerramento da atividade.
Penalidade: Em conformidade o art. 261, II, da Lei 017/13 de 27/12/2013, complementada com a Instrução Normativa GABSF nº 001/2016, anexo II de 28/12/2016, pela não observância do cumprimento das obrigações acessórias.
Art. 261. Aos contribuintes que cometerem faltas relacionadas com a inscrição, alterações de dados cadastrais, entre outras faltas, será imposta as seguintes penalidades:
II - o valor equivalente a R$ 855,92 (oitocentos reais) aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais, comunicação de venda, transferência, paralisação ou encerramento de atividades. Combinado com a Instrução Normativo GABSF nº 001/2016, anexo II de 28/12/2016.

DESCRIÇÃO DA MULTA	**Espécie**	**Crédito Tributário**
Multa aplicada pelo descumprimento das Obrigações Acessórias, conforme disposto no Artigo 261, Inciso II da Lei Complementar nº 17/2013. Combinado com a Instrução Normativo GABSF nº 001/2016, anexo II de 28/12/2016.	Multa Formal	855,92
	Total	**855,92**

INTIMAÇÃO

NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:

- Pagar o Crédito Tributário;
- Parcelar o Crédito Tributário;
- Impugnar o Lançamento

O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do Termo de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme Inciso I, parágrafo Único do artigo 207 da Lei Complementar nº 17/2013.

AUTORIDADE FISCAL		
NOME: Leopoldina Marques Lima	**MATRÍCULA:** 3549-100	**ASSINATURA:**
LOCAL: ARAGUAÍNA - TOCANTINS	**DATA:** 21/08/2017	**HORA:** 10:15
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVELOU REPRESENTANTE LEGAL.		
NOME:		**DATA:** 21 / 08/2017.
ASSINATURA E CARIMBO:		**CPF:**

A Assinatura do autuado não importa em confissão, nem a sua falta ou recusa em nulidade. Os valores serão atualizados no ato do pagamento.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO - TEAF
PROCESSO N° 342/2015

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	GARRA CONSTRUTORA LTDA - ME		
FANTASIA	GARRA CONSTRUTORA		
ENDEREÇO	RUA SANTA CATARINA Nº 715, SETOR SÃO MIGUEL		
CEP	77817-280	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA-TO
CNPJ/CPF	08.623.604/0001-04	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	16564

RELATO FISCAL

No exercício das atribuições do cargo de Fiscal de Tributos, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos de competência Municipal.

O presente procedimento de auditoria fiscal iniciou com as lavraturas das seguintes peças fiscais:

- A Ordem de Serviços - OS de Nº 342/2015 datada de 01/10/2015 e assinada em 07/10/2015.
- O Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF de Nº 359/2015 datado em 08/10/2015, segue o presente **Termo de Encerramento de Fiscalização;**

O presente procedimento verificou o cumprimento das obrigações tributárias referente ao período de **18/07/2014 a 30/06/2017**, resultando nas lavraturas dos autos abaixo, especificado, onde consta o valor do crédito tributário e o conhecimento do sujeito passivo para cumprir com as devidas exigências legais.

Considerando finalmente que à Autoridade Fiscal lavrou os **Autos de Infrações:**

- **Nº 570/2017 (TVRE)**, no valor de R$ **399,27** (Trezentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos);
- **Nº 571/2017 (Obrigações Acessórias)** no valor de **R$ 855,92** (Oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos);

Desta forma, fica o sujeito passivo supramencionado CIENTIFICADO da exigência tributária de que trata os autos acima, perfazendo um **Crédito Tributário** no valor total de **R$ 1.255,19** (Hum mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos).

Todavia, o presente Termo de encerramento de fiscalização, **não impede** que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre **18/07/2014 a 30/06/2017**, desde que, observado o Princípio da Caducidade e da Bitributação.

Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 03 (três) vias, assinado pelo(s) autuante(s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.

AUTORIDADE COMPETENTE		**MATRICULA**
FISCAL DE TRIBUTOS	Leopoldina Marques Lima	3549-100
ASSINATURA:		**LOCAL:** ARAGUAÍNA – TO; 22/ 08 / 2017.

RECIBO		
NOME:		**DATA**
CPF:		

(assinatura e carimbo)

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL – TIAF Nº 340/2017
PROCESSO N° 308/2017

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	ELETRONORD ENGENHARIA SERVIÇOS LTDA		
NOME FANTASIA	ELETRONORD ENGENHARIA & SERVIÇOS		
ENDEREÇO	AV. SANTOS DUMONT, Nº 944 - **BAIRRO**: MANOEL GOMES DA CUNHA		
CEP	77.825-560	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	35.327.014/0002-80	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	19.832

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013.

DOCUMENTOS SOLICITADOS
1 – Livros: Caixa, Razão, Diário; 2 – Balancetes e Plano de Contas; 3 – Contratos de Prestação de Serviço como Contratada (execução de obras e outros); 4 – Contratos de Prestação de Serviço como Contratante (sub-empreitada, fornecimento de concreto, locação etc.); 5 – Notas Fiscais Emitida por Terceiros, (se houver); 6 – Guias de Recolhimento de ISSQN Próprio e Retido - Substituição; 7 – Guias de Recolhimentos dos Alvarás para FUNCIONAMENTO, anos: 2016 a 2017;

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO
ARTIGO 303. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF, conforme cada caso. **§ 2º.** Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município. **§ 4º.** O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de **5 (cinco)** dias. **§ 5º.** Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento(s) solicitado(s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente. **§ 6º.** No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

AUDITORIA FISCAL	
PERÍODO A FISCALIZAR	**Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO**
02/05/2016 a 04/07/2017	308/2017 de 11/08/2017

AUTORIDADE FISCAL		
Nome: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA **Matricula**: 3543.2	**Assinatura:**	
Município: ARAGUAÍNA – TO	**Data:** 11/08/2017	**Hora**: 17:09

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.	
Nome: **CPF:**	**Data:** / /2017

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PROCESSO Nº	2474.0000216/2015
ASSUNTO	DESPESA COM PAGAMENTO DECORRENTES DE ILUMINACAO PÚBLICA
INTERESSADO	ENERGISA TOCANTINS – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Ao amparo do art. 37 da Lei Federal 4.320/64, reconheço dívida com despesa de pagamento decorrentes de Iluminacão Pública justificado pela anulação de saldo de empenho conforme Decreto no. 476/2016, que estabelece as normas para o encerramento do exercício de 2016 no valor de R$ 128.877,86 (Cento e vinte e oito mil e oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos), em favor da empresa ENERGISA TOCANTINS – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A inscrita no CNPJ nº 25.086.034/0001-71, referente às contas descriminada na planilha abaixo, sendo as competências respectivamente 05/2015, 06/2015, 07/2015, 08/2015, 09/2015, 09/2015 e 10/2015, autorizando a adoção de medidas necessárias à sua quitação.

ITENS	UC	COMPETÊNCIA	VENCIMENTO	VALOR
01	8/70456-9	MAI/2015	05/05/2016	R$ 20.737,86
02	8/70456-9	JUN/2015	05/05/2016	R$ 21.398,57
03	8/70456-9	JUL/2015	05/05/2016	R$ 20.709,39
04	8/70456-9	AGO/2015	05/05/2016	R$ 22.362,66
05	8/70456-9	SET/2015	05/05/2016	R$ 22.515,26
06	8/70456-9	OUT/2015	05/05/2016	R$ 21.154,12
TOTAL				R$ 128.877,86

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, em Araguaína aos 23 dias do mês de Agosto de 2017.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA Nº 002/2017

SECRETARIA DA SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

O Secretário Municipal de Saúde, JEAN LUIS COUTINHO SANTOS no uso da atribuição que lhe confere pela PORTARIA 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de IVONILDO RODRIGUES MARTINS, MOTORISTA da secretaria municipal de saúde de Araguaína, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe no valor total de R$ 150,00(cento e cinquenta reais) para levar o secretário executivo para participar da 4º reunião ordinária da comissão intergestores regional da CIR.

Período: 04/09/2017 a 05/09/2017
Local: Wanderlândia

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Port. 005/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

O Secretário Municipal de Saúde, JEAN LUIS COUTINHO SANTOS no uso da atribuição que lhe confere pela PORTARIA 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de SANDRO ROGERIO CARDOSO DE PAULO, SECRETARIO EXECUTIVO da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe no valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para participar de uma reunião de Intergestores Bipartite do Tocantins-CIB.

Período: 23/08/2017 a 24/08/2017
Local: Palmas

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Port. 005/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

O Secretário Municipal de Saúde, JEAN LUIS COUTINHO SANTOS no uso da atribuição que lhe confere pela PORTARIA 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de GILSON DE ARAUJO SILVA, ENFERMEIRO da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe no valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais) para participar de uma reunião de alinhamento com coordenadores do grupo AUTOCUIDADO com o objetivo de orientar e acompanhar o desenvolvimento de grupos de apoio em hanseníase.

Período: 04-09-2017 a 06-09-2017
Local: Palmas

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Port. 005/2017

RETIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde, JEAN LUIS COUTINHO SANTOS no uso da atribuição que lhe confere pela PORTARIA 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2017, resolve:

I - Retificar a autorização de pagamento, a servidora MARIA DULCIMAY RIBEIRO FONSECA, publicada no Diário Oficial do Município na edição 1386, de 14 de agosto de 2017, nos seguintes termos;.

Onde se lê: para participar de uma reunião de Intergestores Bipartite do Tocantins-CIB.

Leia-se: Participar de uma reunião com a equipe técnica da SESAU para tratar da implantação da UTI pediátrica e o fluxo de cirurgia eletiva pediátrica.

Araguaína-TO, 23 de agosto de 2017

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Port. 005/2017